



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1114 - 3264-1010 -
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
E-mail: gabinete@gurinhata.com.br

PORTARIA N.º 35/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2.025

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BEM MOVEL INSERVIVEL À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, OU SEJA, VEÍCULO FIAT/UNO MILLE WAY ECON, DE POSSE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO, A SER ALIENADO POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO, e dá outras providências.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE, Prefeito do Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da legislação em vigor, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão Especial de avaliação de bem móvel inservível à administração pública municipal, ou seja, veículo FIAT/UNO MILLE WAY ECON, Ano de Fabricação 2011, Ano Modelo 2012, Placa HLF-7061, Chassi 9BD15844AC6616344, Código RENAVAL 00343058014, Cor Predominante Prata, de posse do Conselho Tutelar do município, pertencente ao patrimônio público municipal a ser alienado por meio de processo licitatório, modalidade leilão, sendo os seguintes membros:

1)- ELMURY COSTA OLIVEIRA, brasileiro, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 884.551.736-53, Matrícula Funcional n.º 000100;

2)- JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA, brasileiro, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 041.203.236-84, Matrícula Funcional n.º 002763;

3)- KADMYEL MARIANO SILVA NUNES, brasileiro, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 103.963.166-54, Matrícula Funcional n.º 002740;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1114 - 3264-1010 -
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
E-mail: gabinete@gurinhata.com.br

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Dada e passada nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 05 de junho de 2.025.


DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal